



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 079/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 2.654/2020.

ART. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade : 2610- Construções e reforma de moradias

Elemento : 3390.32.00.00.00.0001 – Material bens ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 100.000,00

ART. 2º - É dada nova redação ao Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.654/2020, o qual passa a ter a seguinte redação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2021.

“ ART. 7º - Ficam autorizados :

I – Ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto , a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiência de dotações orçamentárias , mediante a utilização de recursos provenientes de :

- a) Anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) Excesso de arrecadação.
- d) Recursos de convênios “

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária n:

Atividade : 9999 – Reserva de contingência

Elemento : 9999.99.02.00.00.0001 – Reserva de contingência para abertura de créditos

Adicionais

R\$ 100.000,00

ART. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Alto Alegre RS 19 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 079/2022, trata da suplementação da rubrica orçamentaria vinculada a reforma de habitações, essa suplementação vem atender uma solicitação da Secretaria Municipal da Assistência social, visando a atender dez famílias as quais tiveram a avaliação do setor da assistência social para verificação de enquadramento dentro dos critérios de carentes e da necessidade de suas moradias receber melhoramentos. O projeto trata também da alteração de dispositivos da Lei Municipal 2.654/2020, que visa a adequar o percentual autorizativo para o Executivo Municipal abrir crédito suplementar por decreto, alteração necessária pois foi necessário readequações de despesas realizadas em trinta de dezembro de 2021, no tocante a despesas da saúde, pois se isso não fosse feito o município estaria inabilitado de receber quaisquer transferências de recursos de emendas e de convênios. Como não havia tempo hábil de solicitar essa alteração na época e prevendo a grande perda de recursos em 2022, a administração municipal extrapolou o limite inicialmente autorizado, sempre pensando no melhor para o município, preocupação essa que acredito também seja dos nobre vereadores ,razão pela qual pedimos a aprovação deste projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 19 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal